



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av. Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 / e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT DO ANO DE 2023 (21/05/2024)

Presentes:

Alessandro Luiz Xavier Borges Pereira
Carla Maria Araújo dos Santos Alves
Cristina Costa de Moraes
Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva
Elaine Souza da Silva
Karine Vieira Pereira
Marcelo Bustamante Chilingue
Margareth de Oliveira Olegário Teixeira
Rachel Ventura Espinheira
Sabrina Monteiro Pereira Quintanilha
Tânia Maria Moratelli Pinho

A Chefe de Gabinete Carla iniciou a reunião às 14h, abrindo para informes, debates e deliberação. O primeiro ponto foi: Alteração da Portaria IBC nº 30 de 6 de abril de 2022. Tânia explicou que a Portaria nº 30 estava sendo usada logo que assumiu a CPPD. Na CPPD há uma divisão de tarefas e as responsáveis pelo RSC são as professoras Eliana e Giselle. Tânia foi alertada por elas que houve uma alteração nas resoluções a respeito do RSC. Com isso, a Portaria nº 30 ficou ultrapassada e era preciso fazer correções imediatamente para o IBC não correr o risco de receber uma auditoria de pessoal. A comissão se reuniu e a atualização foi feita. Caso as mudanças sejam aprovadas, terá que ir para um conselho em Brasília que avaliará se está tudo certo. Não se sabe se a Portaria nº 30 passou por Brasília para ser avaliada. Se Brasília concordar com as atualizações, voltará para o Conselho Diretor homologar e publicar. Tânia apresentou a proposta de mudança da portaria que fala sobre a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos docentes. A justificativa para as mudanças é atender as alterações da legislação vigente que são as Resoluções CPRSC nº 8, de 13 de julho de 2022 e nº 9, de 21 de novembro de 2022. Rachel disse que, como há um processo para ser feito, é preciso decidir se continua aplicando a antiga portaria ou se já começa a atuar com a nova e se será emitida uma portaria mesmo ainda não sendo avaliada pela comissão para poder dar andamento ao processo. Tânia acrescentou que quando volta a carta de aceite e envia-se toda a documentação do processo para o avaliador é necessário enviar o documento que regulamenta o RSC dentro do IBC. Com as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC
Av. Pasteur, 350/368 - Urca - 22.240-290 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3478-4443 / e-mail: dirgeral@ibc.gov.br

atualizações a Portaria nº será revogada e a proposta da CPPD é que se faça uma portaria com as informações atualizadas com vigência até a chegada do parecer técnico do conselho permanente do RSC. Foram apresentadas duas propostas, sendo a proposta 1 aprovar e a proposta 2 rejeitar. Após votação a proposta 1 foi aprovada por todos. Após, a reunião foi encerrada às 14h50.